PAUTA ESPECÍFICA PARA O BRB - CAMPANHA SALARIAL 2014/2015

CLAÚSULAS GERAIS

- 1) Prorrogação do acordo 2013/2014, até que seja assinado novo acordo coletivo.
- 2) Renovação das cláusulas que não tenham impacto econômico por 2 (dois) anos.
- 3) Cumprimento das decisões acordadas em mesa entre o Comando Nacional dos Bancários, coordenado pela CONTRAF-CUT e a Federação Nacional dos Bancos FENABAN mantendo cláusulas já pactuadas em acordo específico, porventura mais vantajosas.

CLÁUSULAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS

- **4)** Redução das taxas de juros cobradas dos funcionários e aposentados no cheque especial, cartão de crédito e empréstimos de qualquer natureza, inclusive habitacional, de forma que não ultrapasse a taxa SELIC anualizada, bem como isenção geral de tarifas e seguro prestamista para os mesmos.
- **4.1)** Relativamente ao cheque especial, os funcionários ativos e aposentados, a partir da vigência deste ACT, terão carência de 10 (dez) dias na utilização do saldo disponível.
- 5) Garantia de pagamento da semana cheia integral aos caixas eventuais, proporcional ao valor correspondente à gratificação de caixa, pela substituição do caixa efetivo, independente do número de dias trabalhados durante a semana.
- **6)** Extensão do pagamento integral da PLR para todos os afastados por motivo de saúde, independentemente da extensão e tipo da licença (acidentária ou previdenciária), e ainda do número de dias trabalhados quando do retorno.
- **7)** Pagamento do retroativo dos anuênios anteriores a 2010 incorporados ao salário a partir daquele ano, aos funcionários admitidos a partir de 2000, de forma que estes tenham acrescido aos seus anuênios a quantidade correspondente ao número de anos trabalhados no BRB.
- 8) Unificação da gratificação de orientador de auto atendimento, atendente de ouvidoria e atendente do SAC, pelo valor da maior gratificação.
- **8.1)** Pagamento de adicional de periculosidade no valor de 30% do VP para os ocupantes da atividade gratificada de orientador de auto atendimento.

- **9**) Elevação do piso dos analistas de TI para o valor previsto na primeira versão do PCCR corrigido para esta data base de acordo com o percentual aplicado ao VP desta carreira em 2012 e 2013, e ainda do percentual de 12,5%.
- **10)** Instituição do cargo comissionado de Supervisor de caixa para as agências, e para os PAB's que contarem com 3 (três) caixas ou mais.
- **11)** Instituição de adicional de insalubridade para os funcionários lotados em PA's instalados dentro de hospitais, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento padrão.
- **12)** Criação de função comissionada/ atividade gratificada de articulador de desenvolvimento sustentável no mesmo valor da Ag de orientador de auto atendimento.
- **13)** Equiparação da função de Gerente de Equipe da DG com a função de Gerente de Núcleo.
- **14)** Elevação do VR da função gratificada de gerente de expediente para o valor hoje pago à função de gerente administrativo; e da função comissionada de gerente administrativo ao valor pago à função comissionada de gerente geral, respeitando o respectivo porte do PA.
- **15)** Equiparação do VP dos Analistas de Organização e Sistemas com o VP dos Analistas de TI.

CLÁUSULAS RELACIONADAS À SAÚDE, SEGURANÇA E REGIUS

- **16)** Melhoria dos equipamentos e leitoras eletrônicas dos caixas, bem como do mobiliário, observando aspectos de saúde e ergonômicos.
- **17)** Pagamento da atividade de caixa e de função comissionada por 2 (dois) anos para os empregados que retornarem de licença acidentária, em função de doença ocasionada pelo trabalho, como as LER/DORT.
- **18)** Ressarcimento integral de gastos com tratamento, exames e medicação para os bancários e seus dependentes acometidos de AIDS, doenças de fundo psíquico, doenças ocupacionais e outras doenças crônicas ou degenerativas, conforme rol da ANS.
- **19)** Garantia aos lesionados, e demais portadores de doenças ocupacionais crônicas, de lotação em unidades próximas de suas residências.
- **20)** Extinção ou redução dos juros e taxas cobradas sobre empréstimos concedidos pela Regius a todos os participantes, e revisão dos acordos referente à renegociação de dívidas, com estrita obediência ao limite de 30% (trinta por cento) de dedução no contracheque. O custo excedente gerado por esta desoneração será assumido pelo BRB, de forma a garantir o equilíbrio atuarial dos planos de benefícios mantidos pela Regius.

- **21)** Respeito à pausa de 10 (dez) minutos já prevista em acordo coletivo, com orientação e determinação ativas do banco para todos os administradores, a fim de assegurar de fato o direito à prevenção a doenças ocupacionais como política adotada e comunicada ao público. Registro em ponto apenas mediante pausa efetivamente realizada.
- **21.1)** O banco adotará mecanismos para ampla divulgação da pausa, bem como orientará seus gestores a observar este procedimento.
- **22)** Intensificação e cobrança rigorosa de execução da ginástica laboral, visando a prevenção de doenças ocupacionais.
- **22.1)** Será facultado ao Sindicato dos Bancários de Brasília a observância do cumprimento desta medida.
- **23)** Revisão e atendimento rigoroso dos planos de segurança bancária em geral e por unidade, atendendo aos requisitos de leis e regulamentos, incluída a proteção às áreas de auto atendimento.
- **23.1)** Relativamente à segurança, será dada especial atenção quando do início da jornada de trabalho dos responsáveis pela unidade, horário em que mais tem ocorrido assaltos.
- 24) Criação, aprimoramento, detalhamento e comunicação sistemática pelo banco, de rotinas preventivas e protocolos de ação de segurança bancária. Atendimento e amparo médico e psicológico, fornecidos pelo banco em caso de assalto ou outras ocorrências de violência que atentem contra a integridade física e moral do/a funcionário/a. Garantia de aviso e acompanhamento sindical nessas ocorrências. Estas medidas serão extensivas aos terceirizados também vítimas.
- **24.1)** Aos funcionários vítimas dos sinistros constantes na cláusula 21 (vinte e um), será assegurada a transferência para outra unidade e ainda assistência jurídica do banco em função de processo legal aberto pelas autoridades competentes.
- **25)** Garantia de participação de um membro indicado pelo Sindicato dos Bancários de Brasília para a gestão da Saúde BRB, considerando que os bancários associados ao plano de saúde aportam mais de 50% dos recursos para o plano. O custeio administrativo deste funcionário será de inteira responsabilidade do banco.

CLÁUSULAS RELACIONADAS A BENEFÍCIOS

26) Elevação da participação da contribuição do BRB para os planos de benefícios previdenciários administrados pela Regius para até 12% (doze por cento), devendo o participante contribuir com o mesmo percentual.

- **27)** Ampliação da validade dos abonos-assiduidade para 3 (três) anos, com conversão obrigatória em espécie se o funcionário for impossibilitado de usufruí-los até o término deste período.
- **28)** Criação de auxílio educação para filhos entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, sem limite de valor, cujo reembolso se dará mediante apresentação de recibo do estabelecimento onde o filho estiver regularmente matriculado.
- 29) Melhoramento e ampliação do auxílio educação, para graduação e pósgraduação em qualquer curso, voltado para todos empregados, no valor integral da mensalidade, mediante apresentação de recibo, garantindo para cada empregado pelo menos o reembolso de um curso de graduação e um de pós-graduação. O benefício será pago independentemente de o funcionário já ter cursado algum curso superior às suas expensas.
- **30)** Extensão de benefícios aos aposentados, tais como ticket e cesta alimentação e pacote de serviços (taxa de juros do cheque especial, saques, transferências, isenção de tarifas em geral).
- 31) Verificação e aprimoramento do pagamento de quilometragem rodada a serviço do banco, estabelecendo como valor pelo Km rodado a quantia de R1,38 (um real e trinta e oito centavos), devendo este valor ser corrigido todas as vezes que houver majoração dos preço dos combustíveis e ainda a correção anual pelo índice de inflação oficial, o INPC, calculado pelo IBGE. O quilômetro rodado será pago todas as vezes que o funcionário se deslocar para qualquer atividade atendendo a necessidade do serviço.
- **32)** Universalização do pagamento de auxílio para prática de atividades físicas até o valor de R\$138,00 (cento e trinta e oito reais) para todos os funcionários que o desejarem, mediante apresentação de recibo. Aos funcionários com indicação médica de necessidade de prática desportiva, o banco pagará o valor integral até o limite de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- **33)** Concessão de abono assiduidade por ocasião do aniversário do empregado caso esta data ocorra em dia útil, sem possibilidade de venda ou negociação de outra data. Este abono não será deduzido dos cinco abonos já assegurados.

CLÁUSULAS RELACIONADAS À FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

- **34)** Oferta de curso de formação/preparação para os processos seletivos internos, bem como formação para todos os que vierem a ser designados para qualquer função antes da entrada em exercício.
- **34.1)** Os processos seletivos a que alude a cláusula 34 serão todos organizados e conduzidos pela área de RH (recursos humanos) do BRB, como mecanismo de uniformização dos procedimentos.
- **35)** Extensão da oportunidade para todos os funcionários de realizar cursos executivos, de idiomas, ou outros qualificadores da formação profissional.

36) Progressão de padrões no PCCR conforme a apresentação das certificações especificadas a seguir: 1 padrão quando da apresentação de certificado de graduação; 3 padrões quando da apresentação de certificados de especialização lato-sensu ou MBA (pós-graduação); 5 padrões quando da apresentação de certificado de mestrado e 10 padrões quando da apresentação de certificado de doutorado.

CLÁUSULAS DIVERSAS

- **37)** Instituição de comissão paritária para verificar critérios e acompanhar casos de transferência, descomissionamento e ainda incorporação administrativa de função comissionada ou atividade gratificada conforme previsto em regulamento de pessoal.
- **37.1)** O banco facilitará a remoção (incluída a decorrente de rodízio) de acordo com a preferência do funcionário, assegurada opção de maior proximidade ao local anterior de trabalho.
- **37.2)** O banco disponibilizará até dois meses antes de qualquer rodízio, a relação dos PA's onde haverá rodízio, com a indicação dos cargos e funções que serão rodiziados
- 38) Fim da lateralidade na Direção Geral.
- **39)** Participação de todos os funcionários na elaboração e acompanhamento das metas estabelecidas. Relativização das metas de vendas e adequação proporcional ao perfil de cada cargo/função.
- **40)** Redução da prestação de horas-extras pelos funcionários e garantia de pagamento nos casos das horas efetivamente trabalhadas, incluídas aí aquelas dispendidas em reuniões, com percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.
- **40.1)** O banco revogará a instrução de proibição de realização de horas extras ora em vigor.
- **41)** Instituição do programa de moradia para os empregados do BRB, em convênio com o GDF, e/ou política de crédito imobiliário incentivadora da aquisição ou troca da residência própria, com juros subsidiados.
- **42)** Valorização do dirigente e da representação sindical em conformidade com o que for acordado entre a FENABAN e a CONTRAF-CUT.
- **43)** Eleição de um funcionário para o Conselho de Administração do banco, conforme ocorre no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, visando o aperfeiçoamento democrático da governança corporativa.

- **44)** Volta da impressora para os caixas, contribuindo desta maneira para uma melhora de sua atividade.
- **45)** O banco, dentro do princípio de boa fé, abrirá negociações visando o equacionamento do passivo resultante da jornada extra exercida pelos funcionários comissionados, cujas jornadas foram ajustadas às 30 (trinta) horas semanais com a implantação do PCCR em 2012.
- **46)** O banco enquadrará os jornalistas devidamente habilitados, que exercem sua função de formação no banco, no cargo de especialista júnior.
- **47)** O banco reduzirá a jornada de trabalho dos funcionários pertencentes ao quadro de saúde e segurança do trabalho (engenheiro(a), técnico(a), enfermeiro(a)) à jornada de 6 (seis) horas diárias, perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais.
- **48)** O banco implantará a isonomia na atividade gratificada de caixa de forma que todos os caixas recebam o valor hoje recebido pelos funcionários que tenham a atividade gratificada e o complemento pessoal de atividade de caixa.
- **49)** Fim da gradação em júnior, pleno e sênior nas funções de analistas e especialistas, unificando-as pelo maior valor.
- **50)** Reversão dos cortes de caixas e gerentes de expediente ocorridos neste ano de 2014.
- **51)** Efetivação compulsória na função comissionada ou atividade gratificada do funcionário que estiver em substituição ininterrupta a partir de 12 (doze) meses.
- **52)** Contratação de novos funcionários para as carreiras de escriturário e analistas de TI.
- **53)** Aprimoramento da política de substituição, com a criação de um banco de talentos com pontuação pela realização de cursos de qualificação oferecidos pelo banco ou externos.
- **54)** Volta da licença prêmio na base de 18 dias para cada ano trabalhado.
- **55)** Os funcionários eleitos para conselhos de instituições vinculadas ao BRB, ou do próprio banco, durante o mandato, não poderão ser removidos das unidades em que estiverem lotadas quando da eleição, nem sofrerão perda de função comissionada caso sejam detentores destas.
- **56)** Revisão do encarreiramento dos gerentes de negócios, hoje divididos em júnior, pleno, sênior e máster. A partir deste acordo estes serão segmentados em gerentes de negócios pessoa física, e gerentes de negócios pessoa jurídica. A remuneração desta nova formatação será posteriormente discutida com comissão paritária que contará com a participação de funcionários lotados nestas funções.

57) Alteração do pagamento da PLR da diretoria e do conselho diretor do banco, de forma que estes recebam na mesma proporção do que é pago aos funcionários a cada semestre.

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

58) Co-responsabilidade do banco com a situação trabalhista dos trabalhadores contratados por terceiros (e estagiários) visando a garantia universal de emprego decente para todos.

CLÁUSULAS DE REAFIRMAÇÃO

59) Manutenção de todas as cláusulas vigentes acumuladas em acordo anterior, não modificadas nesta negociação coletiva.